



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 464/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
18/12/19  
Helens Nunes  
ASSINATURA

“QUE REVOGA A PORTARIA N.  
041/2019, DE 05 DE FEVEREIRO  
DE 2019, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,


**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Revogar a portaria n. 041/2019, de 05 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre concessão de licença particular a servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo”.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

De Cuiabá para Canabrava do Norte, em 18 de Dezembro de 2019.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
186163	Braço para iluminação pública EL 202-2 2.000mm – 31,7mm galvanizado a fogo – tipo eletrotubos igual ou similar.	200	Unid.	R\$ 53,50	R\$ 10.700,00
186168	Luminária Pública IP 300 para lâmpada até 400w 31,7mm aberta – Tipo Clarão Iluminação igual ou similar.	200	Unid.	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
186168	Relê foto controlador com sistema de operação acende e apaga lâmpada em função da variação da iluminância, sistema construtivo térmico para uso em corrente alternada. Copo em policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries. Pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de cravamento. Contatos de carga tipo que acionam a carga a noite. Sensor fotoelétrico tipo cds com encapsulamento blindado, montado na posição lateral. Faixa de operação 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar. Relação desligar/ligar mínima 1,2. Tensão de operação de acordo com ABNT NBR 5123/2016; sob consulta a faixa de operação pode ser fornecida conforme especificação do cliente. Temperatura de trabalho 127 ou 220 volts; tempo de resposta -5°C a +50°C. Consumo médio 3 minutos 2,0W. máxima potência comando 1000W (carga resistiva) -1200 VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva). A cor do invólucro deverá ser na cor vinho.	200	Unid.	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
186159	Lâmpada vapor metálico, vase E-40 250W, tipo bulbo tubular com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação com fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lúmens com vida mediana de no mínimo 15.000 horas, temperatura de cor mínima de 5000K preferencialmente fabricação nacional ou similar importada de ótima qualidade;	1.000	Unid.	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00
186162	Parafuso máquina 16x250mm cabeça quadrada, galvanizada a fogo	400	Unid.	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
186165	Reator vapor metálico com ignitor – do tipo eletromagnético, com partida rápida, com fator potência alta, com capacidade para 400 watts, para ser utilizado em lâmpadas de multivapores metálicos, uso externo, pintado ao corpo do reator a marca ou modelo do mesmo.	800	Unid.	R\$ 86,50	R\$ 69.200,00
183629	Fita Isolante Alta Tensão que suporta até 105°, resistente a alta temperatura, aprovação pelas agências ABNT NBR NM 60454-3, Espessura 0,19mm, 0,177 milímetro	50	Unid.	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
196169	Base para relê fotoelétrico 1000W INMETRO – Tipo Tecnowatt igual ou similar	500	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00

**DADOS DA EMPRESA/VALOR****EMPRESA: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.****CNPJ: 29.516.527/0001-55;****ENDEREÇO: AVENIDA COIMBRA, LOTEAMENTO JARDIM NOVO HORIZONTE, Nº 500, QUADRA 67, LOTE 13, SALA 04, IKARAY, VARZEA GRANDE – MT, CEP: 78.130-386;****E-MAIL: 3eterraplanagemeconstrucao@gmail.com****TELEFONE: (65) 3684-7209 (65) 3029-1234****VALOR: R\$ 137.010,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E DEZ REAIS);****DADOS BANCÁRIOS****BANCO DO BRASIL S/A****AGÊNCIA: 7139-0****CONTA CORRENTE: 11.530-4****12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12.1. A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Canabrava do Norte, 19 de Dezembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI Contratada
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Pregoeiro	

**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N. 464/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****PORTARIA N. 464/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****“QUE REVOGA A PORTARIA N. 041/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Revogar a portaria n. 041/2019, de 05 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre concessão de licença particular a servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo”.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,****Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá para Canabrava do Norte, em 18 de Dezembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****DECRETO Nº 3029/2019****Decreto Nº 3029/2019****De 18 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica e Comissão Municipal de Elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Canarana - MT.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de Elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Canarana – MT, conforme determina a Lei 12.594/2012 SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) art. 5º Inc.II e ainda conforme orientação da Procuradoria Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente;

**Resolve:**

**Art.1º** - Instituir a Equipe Técnica e Comissão Municipal de Elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Canarana - MT.

**Art. 2º** - A Equipe Técnica ora criada será composta pelos seguintes membros:

1 Odailton Resende Santeiro – **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

2 Adirma Rosa Guimarães Koester – **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

3 Renata Soraya Reyes – **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 3º** - A Comissão de Elaboração ora criada será composta pelos seguintes membros:

**Representantes Governamentais:****Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Odailton Resende Santeiro;

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Nagela Thaysa Bier de Sousa;

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- Renata Soraya Reyes;

**Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:**

- Claudio Alexandre Maciel da Rosa;

**Representantes da Sociedade Civil Organizada:****Representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- Adirma Rosa Guimarães Koester;

**Representante do Lions Clube:**

- Josuel Olegário dos Santos;

**Representante do Rotary Club:**

- Josiane de Oliveira Machado Porsch;

**Representante da UAB Polo Canarana:**

- Joseny Soares de Amorim;

**Representante da UNOPAR Universidade:**

- Karine Broch;

**Representante da APAE:**

- Realda Maria Calvi.

**Art.4.º** Ao final da elaboração e aprovação do referido Plano, a Comissão de elaboração será extinta, permanecendo os trabalhos da Equipe Técnica, por prazo indeterminado.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6 º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 731/2019****Portaria Nº. 731/2019****De 18 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, **Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em virtude de Férias Regulamentares concedidas aos servidores **David Anderson Mariano da Silva e Alex Marcato Gonçalves**, conforme Portarias Municipais nº 599 e 665/2019, vem através do presente, designar para compor temporariamente a **Comissão Permanente de Licitação** no período compreendido entre **18/12/2019 à 05/01/2020** os servidores abaixo relacionados, sendo:

**Presidente:** Ezequias Magalhães de Lima

**Secretário:** Edvan Colombo

**Membro:** Ana Paula Lopes Silva

**Art. 2º** - A presente Portaria terá vigor até o dia **31/12/2019**, ficando revogada a partir desta data, voltando a ter eficácia e efeitos apenas a Portaria 218/2019 de 15 de abril de 2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de dezembro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****LICITAÇÃO  
DECRETO Nº 350/2019****DECRETO Nº 350/2019**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL ADMINISTRATIVO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: